



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 179/2005

DE LEI

Autor MARCELO M. DE LIMA

Assunto AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE ESPORTE

NA PRAÇA WILSON ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 06 de Setembro de 2005

Rejeitado em de de

Aprovado em 13 de Setembro de 2005

Extraído o autógrafo em 15 de Setembro de 2005

Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de Setembro de 2005, pelo ofício n.º 118/2005

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º de de

Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 04 / 05 / 2005

N.º 179 L.º 01 Fls: 18

PROJETO DE LEI N.º /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir a quadra de esporte, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadra de esporte na praça Wilson Rosa Mota no loteamento Sr. do Bonfim bairro Centro de Engº Pedreira no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Março de 2005.


MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

LIVRO DO EXPEDIENTE

Em 06 / 09 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 09 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 13 / 09 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
DAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº 179 /2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 179 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____
Marcelo Menezes de Lima
{Marcelo Menezes de Lima}

vice-presidente: _____
César de Melo
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA.

_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

_____ *José Valter de Macedo*
{José Valter de Macedo}

_____ *Carlos Alberto Santos Martins*
{Carlos Alberto Santos Martins}

_____ *Carlos Antônio Guimarães Geraldi*
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer quadra de esporte, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadra de esporte na praça Wilson Rosa Mota no loteamento Sr. do Bonfim bairro Centro de Engº Pedreira no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Setembro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE